



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 499, DE 04 DE JULHO DE 2011.

**DENOMINA DE RUA "PEDRO
GERALDO AVELAR", E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

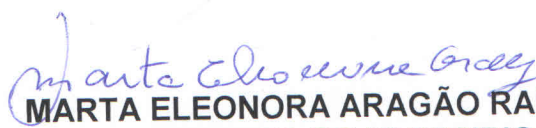
**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica denominada de Rua "Pedro Geraldo Avelar", a rua numero três (03) do lado esquerdo, que inicia na Rua Santo Antonio, sentido PB 105 ao Condomínio Caminho da Serra.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 04 de julho de 2011.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA DO MUNICIPIO